

no título de Lucas Cerqueira de Rezende, RG.1.335.442, que em decorrência da aquisição de mais um quinquênio de adicional, o interessado faz jus, a partir de 31.3.81, a Vantagem Pessoal de Cr\$15.292,25, de conformidade com os arts.91,94 e 95 da L.C.180/78.

no título de Sonia Maria Rosenberg Pires de Campos, RG.6.977.659, que a função-atividade ocupada pela interessada ficou enquadrada no padrão 18-A, a partir de 19.12.80, nos termos dos arts.91 e 97 da L.C.180/78, ficando insubsistente a apostila de 9, publicada no D.O. de 10.3.81.

no título de Mario Mustaro, RG.1.449.609, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado nos termos dos arts.91 e 97 da L.C.180/78, no padrão 51-B, a partir de 19.12.80, ficando insubsistente a apostila de 30, publicada no D.O. de 31.12.80.

no título de Silvío Gomes Pereira, RG.2.744.229, que nos termos dos arts.91 e 97 da L.C.180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 27-A, a partir de 19.12.80, ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 6, publicada no D.O. de 7.3.81.

no título de Sirzo Batista Ferreira, RG.2.228.835, que a vista de decisão judicial e nos termos da apostila publicada no D.O. de 18.3.81, o cargo ocupado pelo interessado - Chefe de Seção (Administração Geral) -, ficou enquadrado na L.C.180/78, na seguinte conformidade: padrão 44-E, a partir de 19.3.78 (enquadramento); padrão 46-E, a partir de 10.5.78 (Instrução Sena nº 2/79); e não como constou da apostila de 13, publicada nos D.Os. de 14 e 16.8.80, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 5.9.79, 13.8.80 que enquadraram o referido cargo no padrão 41-B, e a de 23.3.81, publicadas nos D.Os. das datas imediatas.

no título de Architeclino Rodrigues Trigo, RG.2.356.165, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 31-C, a partir de 19.3.78 (enquadramento); padrão 32-C, a partir de 19.3.79 (art.24 das D.T.); padrão 33-C, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional); padrão 34-C, a partir de 19.3.80 (art.24 das D.T.); padrão 35-D, a partir de 10.12.80 (Evolução Funcional) e não como constou da apostila de 26.9, publicada no D.O. de 7.10.78, ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 9.4.79, 26.3 e 15.9.80, publicadas nos D.Os. de 10.4.79, 28.3 e 16.9.80.

no título de Antonio José de Abreu Filho, RG.3.490.562, que nos termos dos arts.91,94,95 c.c.o. art.25 das D.T. da L.C.180/78, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na seguinte conformidade: padrão 30-A, a partir de 16.6.80 (adicional); padrão 31-A, a partir de 19.12.80 (adicional); padrão 35-A, a partir de 2.12.80 (art.25).

no título de Oswaldo Quintino Baptista, RG.1.373.605, que de conformidade com os arts.91 e 97 da L.C.180/78, c.c.o. art.24 das D.T. do mesmo diploma legal, com a redação dada pelo art.19, inciso IV, das D.T. da L.C.209/79, o cargo ocupado pelo interessado, ficou enquadrado, com os vencimentos fixados na Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64 da L.C.180/78, no padrão 26-E, a partir de 19.3.80, no padrão 27-E, a partir de 19.12.80 (Evolução Funcional), ficando, em consequência, insubsistente a apostila de 9, publicada no D.O. de 10.3.81.

no título de Naum Klinger, RG.1.346.493, que o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado, nos termos dos arts.91 e 97 da L.C.180/78, na seguinte conformidade: padrão 48-B, a partir de 19.6.79 (Evolução Funcional); padrão 49-B, a partir de 19.12.79 (Evolução Funcional); ficando insubsistente a apostila de 28, publicada no D.O. de 29.4.81.

no título de Mario Domingos, RG.1.390.579, que a função-atividade ocupada pelo interessado ficou enquadrada nos termos dos arts.91,94,95 e 97 da L.C.180/78, na seguinte conformidade: padrão 27-A, a partir de 14.11.80 (adicional); padrão 28-A, a partir de 19.12.80 (Evolução Funcional); ficando insubsistente a apostila de 31.12.80 publicada no D.O. de 19.1.81.

no título de Maria Monesso Rodrigues, RG.3.413.440, e nos termos do art.212 da L.C.180/78 que a função-atividade a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts.91,94 e 95, da mencionada L.C., fica enquadrada, a partir de 21.4.80, no padrão 18-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64 da L.C. supracitada.

no título de Waldir Cardoso de Miranda, RG.1.978.995, que o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art.91 da L.C.180/78, c.c.o. art.24 das D.T. do mesmo diploma legal, com redação que lhe foi dada pelo art.19, inciso IV, das D.T. da L.C.209/79, ficou enquadrado, a partir de 19.3.80, no padrão 34-D, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64 da L.C.180/78.

no título de Juçara Ivani Alves Pereira, RG.5.270.333, e nos termos do art.91 c.c.o. art.97, da L.C.180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, ficou enquadrada, a partir de 19.12.80, no padrão 17-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional.

no título de Antonio Carlos de Moura, RG.4.482.286, e nos termos do art.91, c.c.o. art.97, da L.C.180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, ficou enquadrada, a partir de 19.12.79, no padrão 45-A, Tabela II, do Anexo I, a que se refere o art.64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art.91 c.c.o. art.97, da L.C.180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 19.12.80, nos padrões abaixo mencionados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional:

25-A - Benedito Edson da Silva, RG.3.346.241;
30-B - Joaquim dos Santos Mendes, RG.2.221.739;
35-D - Darly Alberico França, RG.1.321.100;
44-A - Osvaldo Rodrigues Junior, RG.3.178.308.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art.212 da L.C.180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts.91,94 e 95 da mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões adiante indicados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64 da L.C. supracitada:

padrão 24-A - de 21.1.81: Helenice dos Santos Cruz, RG.6.372.157; padrão 27-A - de 11.4.79: Paulo Roberto Souza, RG.4.312.875; padrão 28-A - de 12.11.80: Maria Teresa de Arruda Mendes Pereira Fiuza, RG.6.729.496; de 25.11.80: Aimoré Antonio Crepaldi, RG.7.791.200; de 29.11.80: Conceição de Maria Mendes Rosan, RG.9.019.375; de 27.1.81: Elza Fujioka, RG.3.583.418; de 15.2.81: Jaime de Barros Cavalcanti, RG.4.308.030; de 16.2.81: Yukie Norita, RG.8.505.122; de 19.2.81: Helena Mitiko Hidaka, RG.3.826.196; padrão 28-B - de 19.12.80: Vitória Viana da Hora, RG.6.690.736; de 30.1.81: Eduardo Roberto Lui, RG.4.213.476; padrão 29-A - de 17.2.81: Augusto Campos da Silva, RG.2.022.174; padrão 30-A - de 12.2.81: Lidiaval Juliani, RG.3.166.573; padrão 30-B - de 29.12.80: Thereza de Jesus Aparecida, RG.2.178.483; padrão 31-C - de 4.2.81: Manoel de Freitas, RG.1.106.598; padrão 31-D - de 8.1.81: Joaquim dos Santos Mendes, RG.2.221.739.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art.212 da L.C.180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, de conformidade com os arts.91,94 e 95 da mesma L.C., ficaram enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos padrões adiante indicados, a que se refere o art.64 da L.C. supracitada:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do Anexo I

padrão 7-B - de 11.3.81: Lindaura Nazario de Jesus, RG.7.615.509; padrão 13-B - de 6.5.81: Jairo de Almeida Bueno, RG.4.161.675; de 30.5.81: Jesus Dias Filho, RG.5.082.432; padrão 14-D - de 7.3.81: Anna Cardoso de Souza, RG.3.019.357; padrão 15-C - de 22.3.81: Nelson Alves da Silva, RG.3.830.053; padrão 16-D - de 19.3.81: Francisco José Abreu Mangueira, RG.1.523.192.

Escala de Vencimentos 2, Tabela I, do Anexo I

padrão 9-A - de 21.4.81: Vera Lucia Silva Mação, RG.7.629.382; padrão 10-A - de 2.3.81: Pedro Manoel Souto, RG.4.822.437; padrão 10-C - de 13.4.81: Armando Miranda Pasciência, RG.2.502.974; padrão 11-B - de 10.3.81: Meide Toshiko Iwamoto, RG.2.715.072; padrão 11-C - de 19.3.81: Francisco José Abreu Mangueira, RG.1.523.192.

no título de Waldir Cardoso de Miranda, RG.1.978.995, e de conformidade com o art.22 da L.C.247/81, c.c.o. art.24, das D.T. da L.C.180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art.19, inciso IV, das D.T. da L.C.209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presídio, padrão 34-D, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 19.3.81, em quadrado no padrão 19-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts.19,2º e 3º das D.T. da citada L.C.247/81, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$99,80, na forma do art.5º das mesmas D.T..

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art.22 da L.C.247/81, c.c.o. art.24 das D.T. da L.C.180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art.19, inciso IV, das D.T. da L.C.209/79, que os cargos a que os mesmos se referem, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts.19,2º e 3º das D.T. da citada L.C.247/81:

Motorista

16-E - Oswaldo Quintino Baptista, RG.1.373.605, padrão 27-E;

Guarda de Presídio

20-D - Architeclino Rodrigues Trigo, RG.2.356.165, padrão 35-D.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art.22 da L.C.247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts.19,2º e 3º das D.T. da citada L.C., asseguradas vantagens pessoais nos valores adiante indicados, na forma do art.5º, das mesmas D.T.:

do SQC-I-QJ

Escala de Vencimentos 4, Tabela I

Diretor Técnico (Divisão Nível II)

32-E - Cr\$48.323,90 - Lucas Cerqueira de Rezende, RG.1.335.442, padrão 77-E;

do SQC-II-QJ

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

Chefe de Seção (Administração Geral)

18-E - Cr\$348,60 - Sirzo Batista Ferreira, RG.2.228.835, padrão 46-E.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art.22 da L.C.247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 19.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts.19,2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

do SQF-II-QSJ

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

Servente

2-A - Eunice Silva, RG.3.854.410, padrão 6-A;

Telefonista

8-A - Sebastiana de Campos, RG.3.079.765, padrão 13-A;

Escriturário

9-A - Juçara Ivani Alves Pereira, RG.5.270.333, padrão 17-A;

10-A - Sonia Maria Rosenberg Pires de Campos, RG.6.977.659, padrão 18-A;

Mestre de Artesanato

10-A - Jose Mario Garcia dos Santos Reis, RG.6.146.743, padrão 18-A;

Inspetor de Alunos

11-A - Maria Monesso Rodrigues, RG.3.413.440, padrão 18-A;

Guarda de Presídio

14-A - Mario Domingos, RG.1.390.579, padrão 28-A;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

Auxiliar de Engenheiro

3-A - Natalino Ranuci da Silva, RG.9.881.853, padrão 23-A;

Escala de Vencimentos 2, Tabela II

Fiscal da Junta Comercial

2-A - Adão Botelho, RG.615.281, padrão 22-A;

Escala de Vencimentos 3, Tabela I

Assistente Social

5-A - Odette Mantoanelli, RG.2.105.219, padrão 39-A;

6-A - Maria Luiza Camargo de Quiroz, RG.2.582.572, padrão 40-A; Luiz Carlos de Camargo, RG.3.504.865, padrão 40-A;

Escala de Vencimentos 6, Tabela I

Auxiliar de Enfermagem

12-A - Orlando Rodrigues de Oliveira, RG.6.106.106, padrão 22-A;

Escala de Vencimentos 7, Tabela I

Enfermeiro

6-A - Maria Luisa Moura Bresighello Beig, RG.8.483.962, padrão 40-A;

Escala de Vencimentos 7, Tabela II

Médico

10-A - Antonio Carlos de Moura, RG.4.482.286, padrão 45-A;

Cirurgião Dentista

10-A - Oswaldo Rizzo, RG.2.053.600, padrão 45-A;

do SQC-I-QSJ

Escala de Vencimentos 4, Tabela I

Assessor Técnico da Junta Comercial

14-B - Jenny Rebello Lopes, RG.2.705.865; padrão 55-B;

do SQC-II-QSJ

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

Encarregado de Setor

6-B - Jandira Paes de Barros, RG.1.054.895, padrão 28-B;

Chefe de Seção (Administração Geral)

13-A - Lidiariete Cadamuro Castilho, RG.5.986.154, padrão 36-A;

16-C - Vera Helena Andrade de Campos Maia, RG.1.405.444, padrão 41-C;

do SQC-III-QSJ

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

Servente

5-B - Benedito Pedrosa de Moraes, RG.4.850.148, padrão 10-B;

7-D - João Alves Ferreira, RG.1.120.310, padrão 14-D;

Encadernador

10-B - Iracy Miranda, RG.4.271.470, padrão 18-B;

Escriturário

10-B - Geraldo José de Paula Pereira, RG.5.604.056, padrão 18-B;

13-D - Anna Cardoso de Souza, RG.3.019.357, padrão 24-D;

Oficial de Administração

13-D - Frederico Bueno Torres Filho, RG.2.653.024, padrão 26-D;

6-E - Edson de Souza - RG.5.082.432 - RG.1.523.192 - RG.1.523.192

Guarda de Presídio

11-A - Helenice dos Santos Cruz, RG.6.372.157, padrão 24-A;

11-B - Benedito Edson da Silva, RG.3.346.241, padrão 25-B;

12-B - Jairo de Almeida Bueno, RG.4.161.675, padrão 25-B;

Jesus Dias Filho, RG.5.082.432, padrão 26-B;

13-A - Silvio Gomes Pereira, RG.2.744.229, padrão 27-A;

13-C - Nelson Alves da Silva, RG.3.830.053, padrão 28-C;

16-C - Manoel de Freitas, RG.1.106.598, padrão 31-C;

16-D - Joaquim dos Santos Mendes, RG.2.221.739; padrão 31-D;

19-D - Darly Alberico França, RG.1.321.100, padrão 35-D;

Escala de Vencimentos 3, Tabela I

Procurador do Estado - Nível I

8-A - Maria Luiza Rodrigues de Lima Carvalho Duarte, RG.7.587.294, padrão 43-A; Antonio Lázaro Benelli, RG.4.247.973, padrão 43-A;

Escala de Vencimentos 6, Tabela I

Auxiliar de Enfermagem

14-A - Joaquim de Paula, RG.3.142.155, padrão 25-A;

Escala de Vencimentos 7, Tabela I

Cirurgião Dentista

9-A - Osvaldo Rodrigues Junior, RG.3.178.308, padrão 44-A;

Escala de Vencimentos 7, Tabela II

Médico

13-B - Naum Klinger, RG.1.346.493, padrão 49-B;

15-B - Mario Mustaro, RG.1.449.609, padrão 51-B;

Escala de Vencimentos 7, Tabela III

Médico

13-B - Raphael de Castro, RG.5.156.948, padrão 48-B;

do SQC-III-QJ

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

Fiel

6-B - Lindaura Nazario de Jesus, RG.7.615.509, padrão 12-B;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

Escrevente

8-A - Vera Lucia Silva Mação, RG.7.629.382, padrão 27-A;

9-A - Paulo Roberto Souza, RG.4.312.875, padrão 27-A;

Elza Fujioka, RG.3.583.418, padrão 28-A; Maria Teresa de Arruda Mendes Pereira Fiuza, RG.6.729.496, padrão 28-A;

10-A - Conceição de Maria Mendes Rosan, RG.9.019.375, padrão 28-A; Yukie Norita, RG.8.505.122, padrão 28-A;

10-B - Meide Toshiko Iwamoto, RG.2.715.072, padrão 29-B;

11-A - Lidiaval Juliani, RG.3.166.573, padrão 30-A;

11-B - Thereza de Jesus Aparecida, RG.2.178.483, padrão 30-B;

Oficial de Justiça

9-A - Pedro Manoel Souto, RG.4.822.437, padrão 27-A; Jaime de Barros Cavalcanti, RG.4.308.030, padrão 28-A; Helena Mitiko Hidaka, RG.3.826.196, padrão 28-A;

9-B - Vitória Viana da Hora, RG.6.690.736, padrão 28-B;

9-C - Armando Miranda Pasciência, RG.2.502.974, padrão 28-C;

10-A - Aimoré Antonio Crepaldi, RG.7.791.200, padrão 28-A;

28-A - Augusto Campos da Silva, RG.2.022.174, padrão 29-A;

10-B - Eduardo Roberto Lui, RG.4.213.476, padrão 28-B;

10-C - Francisco José Abreu Mangueira, RG.1.523.192, padrão 29-C;

17-A - Antonio José de Abreu Filho, RG.3.490.562, padrão 35-A.

RETIFICAÇÕES

nas apostilas do Diretor Geral de 15, publicada no D.O. de 16.4.81, em nome de Aglai Rosa, onde se lê: Tabela I leia-se: Tabela II

de 14, publicada no D.O. de 15.5.81, em nome do bel. Francisco Pompeu Tomassini Barreto, onde se lê: padrão 50-C leia-se: padrão 50-D.

PORTARIA DO DIRETOR DA JUSTIÇA - de 24.7.81

PRORROGAÇÃO - tendo em vista o disposto no § 1º, do art.